

PROCESSO N°
72/11

REG. PROC. N°
05

FL. 1
FOLHA N°
19v



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 43/11

Denomina via pública R. Theobaldo de Castro Meira

Autor: de Prefeito

AUT. LEI 44/11

AUTUAÇÃO

Aos <u>dois</u> dias do mês de <u>junho</u> de <u>2011</u>
autuo <u>o P.L. nº 43/11 em frente</u>
Eu, <u>mjtataua</u> , subscrevi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 43 /2011.

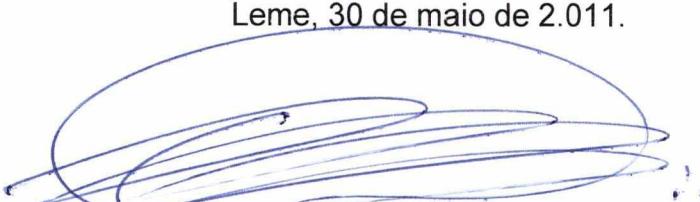
Dá denominação a via pública
“Rua Theobaldo de Castro Meira”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua “**Theobaldo de Castro Meira**”, a Rua 03 (três), localizada no Jardim São Rafael, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de maio de 2.011.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 72

fis 19V, do Registro de Processo nº 5

Leme, 2 de 6 de 20 "11

Funcionário ~~MMSS~~

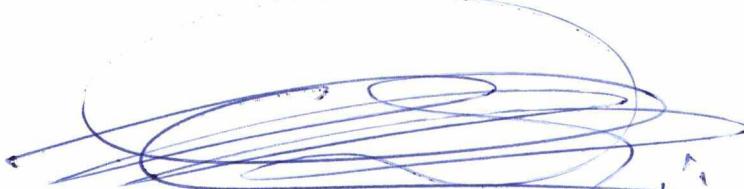


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação da Rua 03 (três), localizada no Jardim São Rafael, no município de Leme, com o nome do Senhor "**Theobaldo de Castro Meira**", para homenageá-lo, pois, a exemplo de muitos outros, fez parte da história da comunidade lemense.

Leme, 30 de maio de 2011.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Wagner Ricardo Antunes Filho".

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Estado de São Paulo

SETOR DO CADASTRO TÉCNICO

C E R T I D Ã O

=====

C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro setor, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua “03”, localizada no Jardim São Rafael, até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Setor do Cadastro Técnico do
Município de Leme, em 27 de Maio de 2.011.

SIDNEI ANDRADE
Setor do Cadastro Técnico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

Cristina Mari Kaneko
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0041, às folhas 179, sob número 20328, consta o assento de óbito de **THEOBALDO DE CASTRO MEIRA**, falecido no dia trinta de março de dois mil e dois (30/03/2002). As 14 horas e 30 minutos, no Hospital Unimed 24 horas, em Leme, residente e domiciliado à rua Dr. Armando Salles de Oliveira nº 1376, Leme, SP, do sexo masculino, profissão administrador, estado civil casado, 92 anos de idade, natural de Vila Velha - BA.

Filho de **THEOBALDO DE CASTRO MEIRA** e de **AMALIA DOS SANTOS MEIRA**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Eduardo Cardoso Junior, que deu como causa da morte: broncopneumonia aguda, aterosclerose cerebral, senilidade.

Registro feito em primeiro de abril de dois mil e dois.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal São João Batista, em Leme/SF.

Foi declarante João Gilmar Rebelatto.

Observações: O falecido não deixa bens, era eleitor, deixa 6 filhos: Theobaldo 66 anos; Luiz Antonio 60 anos; Amalia 56 anos; Silvio 58 anos; Laura 52 anos; Mario 54 anos e era casado com dona Deolinda Conceição Santos Meira, em Casa Branca, neste Estado, aos 28/02/1935. (LOB-03, fls. 33, nº 436).

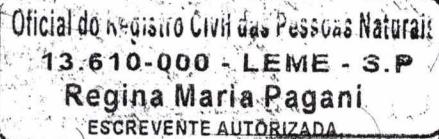
O referido é verdade e dou fé.

Leme, 11 de agosto de 2002.

Regina Maria Pagani
Escrivente

Emolumentos:

Ao Oficial.....: R\$ 15,79
Ipesp.....: R\$ 3,16
Total.....: R\$ 18,95
Digitado por: Roberta



Histórico Theobaldo Castro Meira

Theobaldo Castro Meira, nasceu em 9 de Dezembro de 1909 em Vitória da Conquista (Bahia) filho de Dr. Theobaldo Castro Meira e Amália dos Santos Meira, viveu sua infância e parte da sua história em casa Branca (SP).

Com a morte precoce de seu pai, ele e seus irmãos viram-se na necessidade de ajudar a mãe viúva. Foi Incumbido de vender doces caseiros produzidos pela sua mãe.

Usava para tanto um enorme tabuleiro com o qual mal podia. Sua vida só mudou quando seu mano que trabalhava em Santos (firma Figueiredo Lima) chamou o para junto dele.

Preencheu a única vaga que havia, apesar de pouca idade e de sua inexperiência.

Após algum tempo, começou a praticar os esportes de que mais gostava: natação e futebol. Conseguiu ingressar no futebol de base do Santos Futebol Clube e daí para o time principal foi uma questão de pouquíssimo tempo.

Em 1932, aconteceu a Revolução Constitucionalista e Theobaldo partiu de Santos em uma tropa de elite, da qual poucos voltaram, pois foi essa tropa, a primeira a entrar em combate. Em seu retorno foi recebido com honras de herói. Continuou trabalhando e jogando no Santos Futebol Clube.

Em 1935 sagrou-se campeão pelo Campeonato Paulista, quando o Santos foi campeão pela primeira vez. No mesmo ano casou-se com Deolinda Conceição dos santos e por mudança de profissão mudou-se para Lins, depois Santa Cruz das Palmeiras e algum tempo depois se transferiu para Leme, vindo a gerenciar a Fazenda Graminha neste município.

A partir daí, sempre procurou ajudar com obras benéficas a cidade que ele adotou e amou, inclusive contribuindo na construção da Santa Casa de Misericórdia de Leme e outras obras sociais.

Pela sua bondade e consideração pelos trabalhadores da fazenda e amigos em comum, foi eleito vereador varias vezes com grande margem de votos, ocupando assim a cadeira na Câmara Municipal de Leme.

Recebeu o título de cidadão Honorário de Leme, o que veio coroar seu sonho de ser realmente um cidadão Lemense.

Faleceu aos 30 de Março de 2002, rodeado pela sua família e amigos que conquistou em sua trajetória maravilhosa, deixando como exemplo sua dignidade e amor ao próximo e a terra que o recebeu de braços abertos e a quem ele tanto amou: Leme

A Assessoria Legislativa
para parecer em 03/07/11

PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 43/2011

EMENTA: "Denomina via Pública de Rua Theobaldo de Castro Meira."

AUTORIA: Prefeito Municipal.

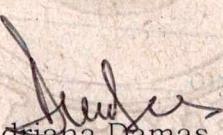
PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente

O presente Projeto de Lei está bem redigido e instruído, estando em condições de tramitar pela Casa.

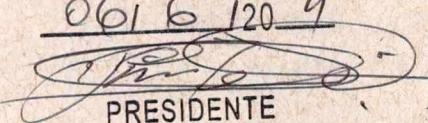
S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 06 de Junho de 2011.


Adriana Damas
Assessor Legislativo

Ao Expediente

06161204


PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

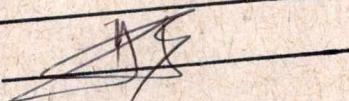
- | | |
|-----------|-------------------------------------|
| C.J.F. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| O.F.C. | <input type="checkbox"/> |
| O.S.P. | <input type="checkbox"/> |
| S.E.C.L.T | <input checked="" type="checkbox"/> |
| P.U.O.P.S | <input type="checkbox"/> |

Em 061614

VISTA

Em 07 de 6 de 204

Com vista às Comissões

Funcionário 



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 43/2011

EMENTA: Denomina Via Pública de Rua Theobaldo de Castro Meira.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, e COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

As Comissões de: Constituição, Justiça e Redação; e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

1-) Trata-se de Projeto de Lei que o Poder Executivo busca dar denominação a via pública, como Rua Theobaldo de Castro Meira, no Jardim São Rafael, sob a justificativa de que o homenageado fez parte da história da comunidade lemense.

2-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do Município.** Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

3-) Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, razões porque a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo emite o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei em questão.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 19 de agosto
de 2011.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

Osvair Antunes da Silva
Presidente

Ademir Albano Lopes
Vice-Presidente

José Eduardo Giacomelli
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Ademir Albano Lopes
Presidente

Prof.º João Machado
Vice-Presidente

Deuslene Aparecido Ferrete
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

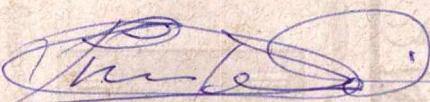
A Ordem do Dia

22/8/2011

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 43/11, APROVADO POR UNANIMIDADE, EM 1^a E 2^a VOTAÇÃO.

Em, 22 de agosto de 2.011.


João Marcos Demétrio
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº. 43/11, dá denominação a via pública “Rua Theobaldo de Castro Meira”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua “**Theobaldo de Castro Meira**”, a Rua 03 (três), localizada no Jardim São Rafael, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de agosto de 2.011.


João Marcos Demétrio
Presidente